



LEI Nº 811/2013

SÚMULA: Autoriza a abertura de **Crédito Especial – Anulação de Dotação**, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÃO MANOEL PAMPANINI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ESPECIAL – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

Órgão	04 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01 – Departamento de Ensino	
Atividade	12.361.0018.1.016 – Programa Caminho da Escola	
Elemento	44.20.93.01.00.00 1000 – Restituição de Conv.e Transf. Da União	18.000,00

Artigo 2º – Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º será cancelado saldo de dotação do orçamento Geral do Município, a seguir descrita:

Órgão	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Unidade	01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Atividade	18.642.0037.2.060 – Recuperação do Passivo Ambiental do Aterro Sanitário	
Elemento	268-44.90.52.00.00 1000 – Equipamentos e Material Permanente	18.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.


JOÃO MANOEL PAMPANINI
Prefeito Municipal